

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 – 187/2022 E 188/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 – 187/2022 E 188/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	TR ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº:	13.646.877/0001-04
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI
VIGÊNCIA:	26/08/2022 à 26/08/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26 de agosto de 2022
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	BAVIL BAHIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº:	33.970.807/0001-06
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA
VIGÊNCIA:	26/08/2022 a 31/12/2022
VALOR TOTAL:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26 DE AGOSTO DE 2022
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº:	11.585.655/0001-07
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	26/08/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL:	R\$22.950,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26 DE AGOSTO DE 2022
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM nº3.309 do dia 05 de agosto de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.744.974/0001-75, localizada no endereço Rua Felix Mendonça, 63 B, Centro, Itajuípe-BA, CEP 45.630-000 neste ato representada pelo Sr. **Jailson Paixão Sousa** inscrito no CPF/MF Nº **553.019.835-04** portador do RG nº **04.373.272-05**, residente e domiciliado Rua Jorge José Hage, 100, Centro, Itajuípe-BA, CEP 45.630-000.

**LOTE 07 - QUEIMA DE FOGOS E SHOW PIROTÉCNICO COM
MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO**

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Fogos de Artifício	Serviço de Queima de Fogos com Girândolas 468 Multitiros contínuos e cores 36 tubos 37mm	UNIDADE	100	448,80	44.880,00
2	Fogos de Artifício	Serviço de Queima de Fogos com Girândolas 1068 Multitiros contínuos e cores 72 tubos 37mm	UNIDADE	30	776,60	23.298,00
3	Fogos de Artifício	Serviço de Queima de Fogos tipo Torta de 100 Tubos de 37mm	UNIDADE	12	1.408,00	16.896,00
4	Fogos de Artifício	Serviço de Queima de Fogos tipo Foguetes 19x4 Tiros Caixa com 6 Unidades	CAIXAS	150	59,50	8.925,00
					Total do Lote	93.999,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 015/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensão até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 26 de agosto de 2022.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

CONSTRUAHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS
LTDA ME
(Fornecedor)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM nº3.309 do dia 05 de agosto de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ESTUDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA
- ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº10.853.588/0001-63 localizada no endereço João Batista Homem Del Rey, 51B, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. **Nivaldo Pereira de Santana** inscrito no CPF/MF Nº **470.503.815-00** portador do RG nº **543222357** residente e domiciliado Rua Primeiro de Janeiro, 65, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000

LOTE 05 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	Sonorização Porte 1 - Atividades para até 250 pessoas - Micro Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente 02 Caixas Satélite para Palestras, Conferências, Reuniões com Microfone sem Fio e Cabos para Conexão de Notebook ou outros equipamentos.	UNIDADE/DIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
02	Sonorização Porte 2 - Atividades para até 500 pessoas - Pequeno Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente 04 Graves, 02 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em atividades de pequeno porte.	UNIDADE/DIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
03	Sistema de Som Móvel	Locação de Motocicleta para uso em movimento com sistema de Som para divulgação de ações nas ruas e praças da cidade.	HORA	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
04	Sistema de Som Móvel	Locação de Automóvel para uso em movimento com sistema de Som para divulgação de ações nas ruas e praças da cidade.	HORA	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
05	Sistema de Som Móvel	Reboque ou semibreboque com Sonorização mínima de 04 Graves, 04 Médio, 04 Titânio para uso em movimento, uso em atividades nas ruas e praças da cidade	HORA	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
06	Sistema de Luz 1	Iluminação Cênica Básica para Ambientes Internos/Externos - 18 Refletores (PAR64/Set Light/Ribalta LED ou PAR Led)	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
07	Mini Trio	MiniTrio - 24 Graves, 08 Drives de Titânio, 16 Médio Graves, Iluminação com 8 Refletores LED com material necessário para montagem para um período de 6 horas de trabalho	DIÁRIA 6H	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
08	Spot Informativo	Veiculação em meio analógico ou digital podendo ser emissora de rádio, sistema de sonorização de rua, webrádio ou similares de Spot Informativo com texto informado pela CONTRATADA com respectiva produção e gravação.	UNIDADE	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09	Serviço de Gravação de Chamada de Som	O equipamento utilizado na gravação de som, já incluído, deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em pen drive. A contratada deverá entregar a gravação em CD, DVD, pen drive ou link para download.	SPOT	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
					Total do Lote	170.750,00

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 015/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6

alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 26 de agosto de 2022.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

ESTUDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
(Fornecedor)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM nº3.309 do dia 05 de agosto de 2022 e Jornal Correio página 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.249.876/0001-76, localizada no endereço Rua Almirante Barroso, 93, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-290, neste ato representada pelo Sr. **Edmilson Mendes dos Santos** inscrito no CPF/MF Nº **264.322.695-04** portador do RG nº **137456115** residente e domiciliado Rua Felipe Argolo, 387, Casa, Castália, Itabuna-BA, CEP 45.603-180.

LOTE 06 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM
LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	Sonorização Porte 3 - Shows e Atividades de Médio Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente 08 Graves, 04 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em atividades de pequeno/médio porte.	UNIDADE/DIA	20	3.500,00	70.000,00
02	Sonorização Porte 4 - Shows e Atividades de Grande Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente Sistema Linear com 24 Altas, 48 Graves, 02 Mesas (Mínimo 48 canais), Monitor Completo para Palco e House Mix. Deve haver opção de montagem padrão LCR.	UNIDADE/DIA	14	15.000,00	210.000,00
03	Sistema de Luz 2	Iluminação Cênica Básica para Ambientes Internos/Externos - 36 Refletores (PAR64/Set Light/Ribalta LED ou PAR Led)	DIÁRIA	20	3.000,00	60.000,00
04	Sistema de Luz 3	Iluminação com 24 PAR 64, 12 SPOT 15R, 36 POINT ROBE, 12 NICK / MOVING LED, 10 STROBO X-5, 6 BRUTES DE 6 OU 4 LAMPADAS, 4 ELIPSOIDALCOM IRIS 750W, 2 CANHÃO SEGUIDOR 1200W, 1 MESA MA 2 LIGHT, 2 FOG HAZER C/ VENTILADORES DMX MESA, 24 CANAIS DE DIMER E 4 PONTOS DE INTERCOM. incluindo grid (mínimo 10x8 metros) em Q25/Q30 para montagem.	DIÁRIA	14	15.000,00	168.000,00
05	Efeitos	Moving Bean / Head / Wash para uso em Grid de Iluminação	UNIDADE/ DIÁRIA	500	52,00	26.000,00
06	Geração de Energia	Gerador Elétrico 180KVA abastecido com BioDiesel	Diária (15h)	50	3.500,00	175.000,00
					Total do Lote	709.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto**

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3

Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 015/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas)

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6

vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 26 de agosto de 2022.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

**MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO EVENTOS E
PRODUÇÕES EIRELI**
(Fornecedor)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, publicada no DOM nº3.309 do dia 05 de agosto de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.258.291/0001-27, localizada no endereço Rua Jaime de Campo Ribeiro, 26 Térreo, Coaraci-BA, 45.638-000 neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Leite de Almeida** inscrito no CPF/MF Nº **011.887415-27** portador do RG nº **823816230**, residente e domiciliado Rua Jaime de Campos Ribeiro, 26, Coaraci-BA, CEP 45.638-000.

LOTE 01 - LOGÍSTICA OPERACIONAL, PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Coordenador	Disponibilização de Profissional Capacitado para coordenar e organizar a realização de Atividades	DIÁRIA (8h)	20	1.000,00	20.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		culturais e esportivas, com experiência visando orientar todas as ações de um evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deve supervisionar os serviços, controlar a execução das funções, desde a fase inicial até o momento de finalização.				
2	Árbitro de Campo	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, devidamente uniformizado com reconhecimento regional e porte físico para executar a função de árbitro principal da partida ou regra três.	ATIVIDADE/JOGO	200	180,00	36.000,00
3	Auxiliar de Campo	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Auxiliar Lateral de Futebol de Campo, devidamente uniformizado com reconhecimento	ATIVIDADE/JOGO	400	160,00	64.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		regional e porte físico para executar a função.				3
4	Árbitro de Quadra	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Arbitragem de Esportes de Quadra devidamente uniformizado e com reconhecimento regional de sua atuação, além de porte físico que o credencie a execução do evento,	ATIVIDADE/JOGO	200	180,00	36.000,00
5	Auxiliar de Primeiros Socorros	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de auxiliar de primeiros socorros em Atividades esportivas, com curso de Massagista ou Técnico/Auxiliar de Enfermagem para atuação imediata em casos de acidentes, machucados e demais ocorrências.	ATIVIDADE/JOGO	80	170,00	13.600,00
6	Apoio Logístico	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico, montagem	DIÁRIA (8h)	400	150,00	60.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		desmontagem, limpeza, remoção e ajuste de elementos de mobiliário, equipamentos diversos e outras atividades correlatas.					4
7	Segurança	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de segurança uniformizada portando aparelho celular. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento,	DIÁRIA (8h)	800	180,00	144.000,00	

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5						
		verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.				
8	Brigadista	Disponibilização de Profissional Brigadista com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender	DIÁRIA (8h)	80	250,00	20.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6						
		com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.				
9	Extintor de Incêndio	Locação de Extintores de Incêndio dos tipos A, B/C ou Pó Químico de acordo com a demanda do Plano de Combate a Incêndio Elaborado pela CONTRATADA, com suporte e placas de sinalização.	UNIDADE/DIA	200	117,00	23.400,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7						
10	Detector de Metais	Locação de Aparelho Detector de Metais para uso em acessos a locais, onde houver alto fluxo de público visando a não entrada de armas, primando pela segurança do público participante.	UNIDADE/DIA	200	55,00	11.000,00
11	Mestre de Cerimônias / Apresentador / Locutor	Disponibilização de Profissional capacitado para a realização de serviço de Cerimonial e Protocolo com desenvoltura e experiência para condução de atividades, capacidade de improvisação, traquejo social e político e bom conhecimento visual de autoridades. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer,	DIÁRIA (8h)	80	400,00	32.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.					8
12	Apresentação Infantil	Apresentação Artística Teatral Infantil em formato de teatro ou show musical.	APRESENTAÇÃO (2h)	6	5.000,00	30.000,00	
13	Apresentação Musical Tipo I	Disponibilização de Artista Individual ou Grupo musical em estilo acustico ou eletrônico voz/violão/teclado com no máximo cinco integrantes.	APRESENTAÇÃO (2h)	20	1.750,00	35.000,00	
14	Apresentação Musical Tipo II	Disponibilização de Grupo Musical em estilo eletrônico (banda) com atuação local e/ou regional com mínimo de 5 integrantes, (exceto atrações que se enquadrem em caráter de inexistibilidade).	APRESENTAÇÃO (2h)	20	4.000,00	80.000,00	
15	Apresentação Musical Tipo III	Disponibilização de Banda / Artista Regional em estilo eletrônico com histórico de existência com mínimo de 5 integrantes, (exceto atrações que se enquadrem	APRESENTAÇÃO (2h)	20	6.000,00	120.000,00	

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		em caráter de inexistência).				9
16	Locação de Sala Multiuso / Estúdio	Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução de atividades. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, gravação de programas, gravação de vídeos, espaço para fotografias, etc.	DIÁRIA	100	250,00	25.000,00
17	Locação de Auditório	Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à	DIÁRIA / ATIVIDADE	40	1.000,00	40.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para plenária, encontros, reuniões, apresentações culturais diversas.				10
					Total do Lote:	790.000,00

**LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REGISTRO
AUDIOVISUAL COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	Outdoor	Impressão em Policromia no formato 9x3 em papel específico para colagem em placas metálicas com arte disponibilizada pela CONTRATANTE com respectiva aplicação em Placa localizada de acordo com especificações da CONTRATANTE, incluindo a veiculação por um período mínimo de 15 dias.	UNIDADE	50	1.201,00	60.050,00
02	Elemento Decorativo ou de Identificação	Locação de Elemento Decorativo para Disposição em Postes em formato luminoso ou artístico alusivo ao tema	UNIDADE	200	350,00	70.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		especificado pela CONTRATANTE.				11
03	Decoração Junina Identidade Cultural	Serviço de Montagem de Decoração com Bandeirolas costuradas ou grampeadas em fitilho, dispostas nas ruas da cidade	M2	10000	5,00	50.000,00
04	TV LCD	TV de LED de 50", com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD, com entrada HDMI -USB, com os cabos necessários.	UNIDADE/DIA	30	200,00	6.000,00
05	Painel Digital	Painel de LED P4 ou P5 para disponibilização em atividades diversas como fundo de palco, laterais de palco ou telas de projeção podendo ser tela inteira ou segmentada de acordo com o tipo de atividade com dimensão de acordo com a demanda, podendo ser usado em ambiente Indoor ou Outdoor.	M2/DIA	800	250,00	200.000,00
06	Ponto de Internet com Acesso e Tempo Ilimitado	Acesso à rede mundial de computadores, por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou minimodem (sem	PONTO/DIA	20	200,00	4.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		disponibilidade de WiFi para todo o público, mas apenas para a realização do evento, com uso por parte da coordenação, produção e equivalentes).				12
07	Registro Fotográfico	Serviço de Fotografia, com Equipamento Fotográfico com mínimo de 12 Megapixels para acompanhamento das diversas atividades com entrega do material em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou disponibilização para download.	HORA	200	200,00	40.000,00
08	Registro AudioVisual Pequeno Porte com Pré-Disposição para Transmissão Via Streaming	Serviço de Filmagem, com no mínimo 1 Câmera em Formato HD ou Equivalente, com disponibilidade para transmissão simultânea para telões, telas LCD e equivalentes, transmissão Ao Vivo por Streaming de Vídeo com entrega do material bruto em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou link para download.	HORA	150	450,00	67.500,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13						
09	Registro AudioVisual Médio Porte com Pré-Disposição para Transmissão Via Streaming	Serviço de Filmagem, com no mínimo 3 Câmeras em Formato HD ou Equivalente, Mesa de Corte (Switcher), com disponibilidade para transmissão simultânea para telões, telas LCD e equivalentes, transmissão Ao Vivo por Streaming de Vídeo com entrega do material bruto em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou link para download.	HORA	200	1.200,00	240.000,00
10	Video Monitoramento	Sistema de Video Monitoramento com Câmeras de Segurança e Vigilância com Kit Mínimo de 4 Câmeras e Máximo de 16 Câmeras por Evento, incluindo uma Câmera SpeedDome com Zoom de 32x, Mesa Controladora e equipamento DVR para gravação de imagens a ser instalado de acordo com o Plano de Segurança das Autoridades Policiais.	UNIDADE/DIA	6	4.000,00	24.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14						
11	Serviço de Edição de Vídeo	Produção de Vídeo com criação de Vinhetas, Elaboração de Trilha Sonora, Legendas, Abertura e Créditos Finais com Edição Digital, finalização em DVD, Blu Ray ou Disponibilização de Link para Download	HORA	200	100,00	20.000,00
12	Serviço de Gravação de Chamada de Som	O equipamento utilizado na gravação de som, já incluído, deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em pen drive. A contratada deverá entregar a gravação em CD, DVD, pen drive ou link para download.	SPOT	150	23,00	3.450,00
					Total do Lote	785.000,00

LOTE 03 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	Arranjo de Flores	Confecção e Montagem de Arranjo Floral tipo Jardineira, para uso em mesa plenária com Flores Naturais.	UNIDADE	100	180,00	18.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15						
02	Tecidos	Decoração em Tecido (Malha, Oxford, Vual, Jacar) em diversas cores com ou sem costura, devidamente limpa e higienizada, incluindo montagem e desmontagem	M2	2000	10,00	20.000,00
03	Ambiente	Criação de ambiente com mínimo de 6 puffs, 1 tapete, 1 mesa decorativa tipo buffet	UNIDADE/DIA	30	1.200,00	36.000,00
04	Cadeira	Locação de Cadeiras Plásticas Brancas com ou sem capa a depender do evento, para usos em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIA	3000	5,00	15.000,00
05	Mesa	Locação de Mesas para uso em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIA	250	20,00	5.000,00
06	Toalha de Mesa	Locação de Toalha/Sobretoalh a branca ou colorida - quadrada (1,40 m/ 1,40), em bom estado, sem	UNIDADE/DIA	300	20,00	6.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16						
		manchas, com bainha, lavadas e passadas.				
07	Púlpito	Locação de Púlpito em Alumínio, Madeira ou Acrílico para uso em seminários, conferências e reuniões.	UNIDADE/DIA	40	250,00	10.000,00
08	Sofá	Módulo Estofado de 3 ou 2 Lugares, a critério da CONTRATANTE, padrão superior.	UNIDADE/DIA	40	250,00	10.000,00
09	Bexigas Infláveis	Serviço de Montagem de Decoração com Bexigas Infláveis em formato de cachos e composições temáticas.	CENTENA	500	250,00	10.000,00
					Total do Lote:	145.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17

acordo com o edital do **Pregão Presencial 015/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19

hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 26 de agosto de 2022.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA
(Fornecedor)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM nº 3.313 do dia 11 de agosto de 2022 e Jornal Correio pagina 04, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA, NO MUNICÍPIO DE COARACI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA SERVIÇOS POUSADA E RESTAURANTES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.537168/0001-82**, localizada no endereço, Av. Juracy Magalhães, 171 C, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. Gileno Bispo dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF Nº 623.234.745-53 portador do CNH nº 01064444900 DETRAN/BA residente e domiciliado Rua Ruy Barbosa, 107, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Vir.Unit	Vir. Total
1	Quarto simples, com ar, frigobar, TV e Wi-fi, com café da manhã	DIÁRIA	150	R\$ 130,00	19.500,00
2	Quarto duplo, sem ar, com ventilador, frigobar, TV e Wi-fi, com café da manhã	DIÁRIA	150	R\$ 160,00	24.000,00
3	Quarto duplo, com ar, frigobar, TV e Wi-fi, com café da manhã	DIÁRIA	150	R\$ 240,00	36.000,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	Quarto triplo, com ar, frigobar, TV e Wi-fi, com café da manhã	DIÁRIA	100	R\$ 310,00	31.000,00
5	Quarto quadruplo, com ar, frigobar, TV e Wi-fi, com café da manhã	DIÁRIA	100	R\$ 400,00	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 017/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente realizados.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na nota fiscal ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 31 de agosto de 2022.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Administração
(Órgão Participante)

ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e Restaurantes LTDA
(Fornecedor)

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com